



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 55/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de sonorização de propaganda volante em carro de som e, som de evento pequeno porte, para atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 19/08/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 19/08/2022.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 08 de agosto de 2022.

Andrez da Silva Pariz
Pregoeira





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 37/2022, de 08 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | | |
|--------------------------------|--|-------|----------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.002.10.301.0010.2040 | Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS) | | |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 01000 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | R\$. 4.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | | |
|--------------------------------|--|-------|----------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.002.10.301.0010.2040 | Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS) | | |
| Red. 293 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 01000 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | R\$. 4.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 38/2022, de 08 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | | |
|--------------------------------|--|------|------------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.002.10.301.0010.2040 | Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 4494 | 247.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 4494 | 600.000,00 |
| TOTAL | | | R\$. 847.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 37/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------------|--|----------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.002.10.301.0010.2040 | Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS) | |
| 3.3.90.48.00.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 01000 4.000,00 | |
| TOTAL | | R\$. 4.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizada a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | |
|--------------------------------|--|----------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.002.10.301.0010.2040 | Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS) | |
| Red. 293 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo 01000 4.000,00 | |
| TOTAL | | R\$. 4.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 38/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | DESCRIÇÃO | | |
|--------------------------------|--|------|------------------------|
| 07 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.002.10.301.0010.2040 | Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 4494 | 247.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 4494 | 600.000,00 |
| TOTAL | | | R\$. 847.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 08 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 353

09 de Agosto de 2022

PG. 6/7



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| | |
|--|---------------------------------|
| ATO Nº | 025/2022 |
| DATA DA CONCESSÃO | 08/08/2022 |
| FAVORECIDO: | EDYELSON DA SILVA CANO |
| CPF: | 072.075.969-28 |
| FUNÇÃO: | VEREADOR/PRESIDENTE |
| MATRÍCULA: | 044 |
| ORIGEM/DESTINO: | DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR |
| OBJETIVO DA VIAGEM | |
| Tratar de assuntos pertinentes a Câmara Municipal, no Tribunal de Contas do Estado, horário agendado para às 16:30 hs., do dia 09/08/2022. | |
| PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO | |
| PARTIDA: | 09/08/2022 ÀS 06:00 HORAS |
| RETORNO: | 10/08/2022 ÀS 17:00 HORAS |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: | 01 (uma) diária |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: | R\$ 400,00 |
| 01 (UMA) DIÁRIA C/ PERNOITE: | R\$ 400,00 |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO: | R\$ 400,00 |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 08 de agosto de 2022.

SERGIO RODRIGUES
Tesoureiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 353

09 de Agosto de 2022

PG. 7/7



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| | |
|--|---------------------------------|
| ATO Nº | 026/2022 |
| DATA DA CONCESSÃO | 08/08/2022 |
| FAVORECIDO: | PAULO AFONSO DE OLIVEIRA |
| CPF: | 616.614.739-20 |
| FUNÇÃO: | CONTADOR |
| MATRÍCULA: | 031 |
| ORIGEM/DESTINO: | DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR |
| OBJETIVO DA VIAGEM | |
| Tratar de assuntos pertinentes a Câmara Municipal, no Tribunal de Contas do Estado, horário agendado para às 16:30 hs., do dia 09/08/2022. | |
| PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO | |
| PARTIDA: | 09/08/2022 ÀS 06:00 HORAS |
| RETORNO: | 10/08/2022 ÀS 17:00 HORAS |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: | 01 (uma) diária |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: | R\$ 400,00 |
| 01 (UMA) DIÁRIA C/ PERNOITE: | R\$ 400,00 |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO: | R\$ 400,00 |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 08 de agosto de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

